CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 110/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) a Quadrilha Junina, um estilo de dança cultural coletiva muito popular no Brasil, é a principal simbologia dos festejos juninos; essa dança conta com a participação de vários casais vestidos com roupas caipiras e estilizadas;
b) as danças das Quadrilhas Juninas são embaladas ao som de diversos ritmos do forró e, tradicionalmente, é puxado por um Marcador, que conduz os movimentos coreográficos; tem como participantes pessoas da própria comunidade, que se agrupam na criação e distribuição dos trabalhos; a Quadrilha Junina possui um importante papel na sociedade, trabalhando jovens na área cultural, educacional e social;
c) é necessária a abertura de editais específicos de incentivo a Quadrilhas Juninas para pessoas físicas e jurídicas que atendam aos requisitos e exigências;
d) esses editais devem prever que as Quadrilhas Juninas selecionadas e contratadas tenham direito a título de premiação e que o valor seja deduzido da legislação em vigor;
e) as Quadrilhas Juninas, literalmente, esquentam e movimentam nossa economia criativa, e investir nesse setor é apoiar toda a cultura popular;
f) outros Municípios e o Governo do Estado da Bahia já possuem editais de concursos exclusivos para programação artística do São João e demais festejos juninos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, realizar, por intermédio do órgão responsável, edital de concurso público exclusivo para a seleção e contratação de Quadrilhas Juninas na grade da programação cultural no município de Salvador.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna